ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 834 de 05 de novembro de 1.975.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$ 55.000,00 (Cincoenta e cinco mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a baixar decreto abrindo um crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000,00 (Cincoenta e cinco mil cruzeiros)

Art. 2º - O presente crédito suplementará as seguintes verbas:

1) - 01.02.05.- Atividades auxiliares da administração superior;

a) - 3.2.5.2. - P A S E P - Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

b) - 3.2.5.1. - Contribuição a Previdência Social (I.N. P.S.), Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua transcrição, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de novembro de 1.975.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis - 2º Secret.